

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 21/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- a Resolução CIB/RS nº 501/13, que cria, define e financia as Unidades de Referência para Diagnóstico do Câncer de Mama tipo II (UNIR MAMA tipo II) no RS;
- a Portaria GM/MS nº 1169/2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;
- a Portaria SAS/MS nº 123/05, que dispõe sobre a prestação de serviço de Alta Complexidade Cardiovascular;
- a Portaria GM/MS 2395/2011, que estabelece, como forma de organizar o componente hospitalar da rede de atenção às urgências, ampliar e qualificar os leitos estratégicos para essas demandas, desde as portas de entrada de urgência até o conjunto de leitos de internação que dão suporte a esta rede;
- a Resolução CIB/RS nº 87/13, que aprovou o repasse mensal para o Hospital de Pronto Socorro, do incentivo de Plantão Presencial;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada nos pareceres 25/2015 e 26/2015 respectivamente, em Reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2015,

**RESOLVE APROVAR:**

- o credenciamento do Hospital de Clínicas de Porto Alegre como Unidade de Referência para Diagnóstico do Câncer de Mama tipo II (UNIR MAMA tipo II).
- o credenciamento do Hospital de Pronto Socorro como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular.

**DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

**Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 18/04/2016**